

PROCESSO Nº 2026010452
TERMO ADITIVO
SERVIDORA MAT. Nº 54708

SEXTO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 074/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA M & V AMBIENTAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, neste ato representado pelo Gestor, (Decreto nº 571 de 01 de outubro 2021), o Senhor **DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 4758003, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 006.976.351-80, residente e domiciliado à Rua Alberto de Paiva, 301, Quadra 27, Lote 07, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-030.

CONTRATADA:

A Empresa **M & V AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ nº 21.622.545/0001-00, com sede na Rua Conego Ramiro, Quadra 20, Lote 1 A, Sala 06, Setor aeroporto, Luziânia/GO, CEP: 72.801-140, neste ato representada por sua sócia Administradora, a Senhora **RENATA GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5782641, expedida pela SSP/GO e do CPF nº 048.361.691-51, residente e domiciliada na Rua Dr. João Teixeira, 07, Centro, Luziânia/GO, CEP:72.800-440.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de sua vigência por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **19 de abril de 2026 a 18 de abril de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.071.116,52 (um milhão, setenta e um mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 714.077,68 (setecentos e quatorze mil, setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)** à conta da seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.777 de 16 de outubro de 2025: **2026.1201.18.541.2808.2566 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dotação Compactada: 2026.1097 - Natureza da Despesa: 339039 - Subnatureza: 78 (limpeza e 4839)**.

Praça Nirson Carneiro Lobo, nº 34, Centro, Luziânia/GO – Cep: 72.800-060

Fones: (61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09

site: www.luziania.go.gov.br

3.2. O valor de **R\$ 357.038,84 (trezentos e cinquenta e sete mil, trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

4.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de dar continuidade à prestação de serviços nas atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº 2026010452.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

6.2. E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 15 de abril de 2026.

DANIEL RODRIGUES DE Q. NETO
Pelo Contratante

RENATA GONÇALVES VIEIRA
Pela Contratada

GERALDO DE JESUS S. SANTOS

Fiscal de Contrato

Testemunhas:

Sabrina Rizzo R. de Almeida
CPF: 013.317.041-11

Júlia Alves dos Santos
CPF: 082.624.311-89